

Processo n.: @REC 21/00051908

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 626/2020, exarado no Processo n. @REP-14/00055609

Interessado: Luís Antônio Chiodini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaramirim

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 291/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, com o cancelamento da multa aplicada no Acórdão n. 626/2020, exarado nos autos do Processo n. @REP-14/00055609.

2. Reiterar os termos do item 6.3 do Acórdão n. 0150/2017, exarado nos autos do Processo n. @REP-14/00055609, fixando o **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, para que o **Prefeito Municipal de Guaramirim** adote providências com vistas ao exato cumprimento da Lei, comprovando-as a este Tribunal, caso ainda não implementadas, visando à identificação, localização e apuração das eventuais responsabilidades pelos bens públicos móveis que guarneciam o Parque Municipal de Eventos Pedro Manoel de Aguiar, bem como pelos bens que foram cedidos à Sociedade Catarinense Esportiva dos Atiradores de Bruderthal e à Associação de Moradores Nova Esperança.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. **Luís Antônio Chiodini** - Prefeito Municipal de Guaramirim.

Ata n.: 28/2022

Data da Sessão: 03/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC